



DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2.^a
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título II
Disposições fiscais

Capítulo II
Impostos indiretos

SECÇÃO I
Imposto sobre o valor acrescentado

“Artigo 229.º - D (NOVO)
Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

A verba 2.32 da Lista I anexa ao Código do IVA, passa a ter a seguinte redação:

“2.32 - Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, circo, entradas em exposições, entradas em jardins zoológicos e centros de conservação da natureza, botânicos e aquários públicos, desde que não beneficiem da isenção prevista no n.º 13 do artigo 9.º do Código do IVA, excetuando-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.”

Nota justificativa: Pretende-se a inclusão de centros de conservação da natureza à lista de Bens e Serviços Sujeitos a Taxa Reduzida, providenciando desta forma uma redução da sua tributação, permitindo uma facilidade de acesso a estes centros, tal como aplicado às restantes categorias.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo